



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA de Nova Era/MG

Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 27 de 24 de outubro de 2024.

**Dispõe sobre a Comissão de acompanhamento
dos Projetos aprovados pelo CMDCA,
executados com recursos do FIA no ano de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os 4 Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Era para acompanhar os projetos aprovados pelo CMDCA e executados com recursos do FIA no ano de 2024, sendo eles:

Gabriela Soares Arthuso Pereira - Sociedade Civil

Margarida Conceição Silva Ferreira - Sociedade Civil

Iara Tatiara dos Santos Couto - Governamental

Nínive Nogueira Simões Guimarães - Governamental

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br NINIVE NOGUEIRA SIMÕES GUIMARAES
Data: 24/10/2024 10:22:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente do CMDCA

Nova Era - MG

Publicada em 24 de outubro de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA de Nova Era/MG

Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18, de 03/08/2023.

**Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos recursos
do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente do município de Nova Era para o período
de 2024 a 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Era, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 1.956/2014, 1.986/2015 e 2.257/2023, e na reunião do CMDCA datada em 06/08/2024.

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Era para o ano de 2024 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê, **Resolução nº 18, de 03/08/2023**, leia-se **Resolução 28 de 24 de outubro de 2024**.

Nova Era, 24 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
NINIVE NOGUEIRA SIMÕES GUIMARÃES
Data: 24/10/2024 10:37:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nírive Nogueira Simões Guimarães
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 099, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Delega poderes ao vice-prefeito.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de sua ausência para tratar de interesses pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-prefeito, Sr. Moriá Domingues Benevides, competência para representar e deliberar sobre todos os assuntos relacionados ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como assinar NAF – Notas de Autorização de Fornecimento; empenhos e liquidação de despesas; Projetos junto aos órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais e Governo Federal, Processos Licitatórios e Judiciais, no período de **05/11/2024 a 10/11/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria No. 098, de 22 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TXAI SILVA
COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por TXAI
SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2024.10.24 14:32:00 -03'00'

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.465, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas
municipais, no dia 1.o de novembro de 2024, em
alusão ao Dia do Servidor Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro do ano em curso, segunda feira, comemora-se o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 185 da Lei 1.422, de 08 de julho de 1996, “o dia 28 de outubro será consagrado ao servidor municipal, ficando a sua comemoração fixada para a última sexta-feira do mês ou para o primeiro dia útil do mês subsequente”;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro, quinta-feira, comemora-se o Dia dos Evangélicos, sendo feriado municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos servidores públicos municipais e o compromisso do município em proporcionar o bem-estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em pautar pelos princípios da razoabilidade e economia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na sexta-feira, 1.o de novembro de 2024, para os Servidores Públicos Municipais, em alusão ao Dia do Servidor Público, nos termos do Art. 185 da Lei 1.422, de 08 de julho de 1996.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não alcança os serviços públicos essenciais e o atendimento à população em caso de urgência e emergência, os que não devem ser descontinuados e deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art. 2º Reserva-se ao Prefeito o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era – MG, 24 de outubro de 2024.

TXAI SILVA COSTA - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO FINAL PÓS FASE DE RECURSOS DOS EDITAIS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC pelo Município de Nova Era

Projetos analisados pela Comissão Avaliadora nos critérios previstos no edital ANEXO I – Projeto, ANEXO II – Documentação Comprobatória de atuação e experiência no segmento artístico (Critérios de Mérito Cultural) e reserva de vagas (negros, PCD e indígenas) conforme previsão da LEI No 14399/2022.

EDITAL Nº 054/2024 - PNAB - EQUIPAMENTOS CORAL :

Participantes Habilitados:

ORDEM DE PONTUAÇÃO	NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Waldir Luzia Marcos de Moraes	Equipamentos CORAL	73	Habilitado APROVADO (VAGA ETNICO-RACIAL)

EDITAL Nº 055/2024 – PNAB - GRAFITE :

ORDEM DE PONTUAÇÃO	NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Gabriel Lima Guerra	Grafite	88	Habilitado APROVADO
02	Danielle Ribeiro Oliveira	Grafite	85	Habilitado APROVADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024

EDITAL Nº 058/2024 – PNAB – FOMENTO – PESQUISA E VÍDEOS:

ORDEM DE PONTUAÇÃO	NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Alice de Oliveira Domingues	Pesquisa eVídeo	65	Habilitado APROVADO
02	Oneide Cristina da SilvaFernandes	Pesquisa eVídeo	65	Habilitado APROVADO (VAGA ETNICO-RACIAL)
03	Neide Aparecida dos Santos	Pesquisa eVídeo	79	Habilitado APROVADO (VAGA ETNICO-RACIAL)

Comissão avaliadora:

Documento assinado digitalmente
gov.br SELMA MARIA ALVES GERVASIO VIEIRA
Data: 24/10/2024 15:35:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Selma Maria Alves Gervásio Vieira

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA
Data: 24/10/2024 13:20:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Raiany Oliveira de Almeida

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENA DIAS OLIVEIRA DA SILVA
Data: 24/10/2024 13:41:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lorena Dias Oliveira da Silva

Nova Era , 24 de outubro de 2024 .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Torna pública a republicação do processo licitatório cujo objeto é a aquisição de equipamentos audiovisuais e mobiliários para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Data: 08/11/2024, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00229 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.04	Departamento de Limpeza Urbana		
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.541.1801.2101	Manutenção Serviço Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00	488 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		900.00
		<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<i>900.00</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	900.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055	Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.39.00	655 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		900.00
		<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
			<i>900.00</i>
	TOTAL:	R\$	900.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 336

NOVA ERA-MG , quinta-feira , 24 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00230 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.3.90.30.00	364 Material de Consumo	65.46
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	65.46
TOTAL:		R\$ 65.46

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

65.46

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL